



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.520, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que será realizada, no período de 13 a 17 de julho do corrente ano, a 40^a EXPORAMA, festa popular e tradicional em nossa região;

Considerando que a EXPORAMA é o principal e maior evento que se realiza neste município;

Considerando que todos munícipes, aguardam com ansiedade este grande evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de julho de 2016.

§ 1º O disposto neste artigo, não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Pronto Socorro.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Casa Abrigo.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

a) Cemitério limpeza Publica;

b) Velório Municipal;

c) Limpeza Pública;

d) Terminal Rodoviário.



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

- IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
a) Ginásio Poliesportivo.

§ 2º Todos servidores que exerçam funções de guardas e vigilantes do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente nos dias a que se refere o “*caput*”, deste artigo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 12 de julho de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG